



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO Nº 04-2019

O Conselho de Administração da PRODAM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social;

Considerando a Exposição de Motivos para a reunião ordinária de 28/2/2019, reiterada na reunião extraordinária de 18/3/2019 e o Parecer do Conselheiro Representante dos Empregados, exposto na reunião do Conselho de Administração – COADM, em 1/4/2019;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração da PRODAM, na supracitada reunião, registrada em Ata, na mesma data, ou seja, 1/4/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução do Conselho de Administração nº 03-2019, que trata da criação da Gerência de Telecomunicações.

Art. 2º - Autorizar a criação das unidades abaixo, com vigência a partir de 1º de abril de 2019, e a devida inclusão no Organograma da Empresa:

- **Gerência de Telecomunicações – GTCOM**, subordinada à Diretoria Técnica.
- **Supervisão de Operação e Manutenção de Telecomunicações – SPOMT**: vinculada à GTCOM.

Parágrafo único – Remover a Supervisão de Telecom – SPTEL da DINFR/GESIN para a GTCOM, mantendo a mesma sigla **SPTEL**, mas com a denominação de **Supervisão de Projeto e Implantação de Telecomunicações**.

Art. 3º - Determinar a instauração de uma comissão para revisar o atual organograma, descrevendo as atribuições de cada unidade em forma de Regimento Interno, expondo as vantagens e desvantagens em relação ao vigente, principalmente quanto à redução de custos e melhoria de fluxo.

Parágrafo único – Caberá à Diretoria Executiva indicar os nomes e o prazo final para apresentação da proposta a este Conselho.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 3 de maio de 2019.


Salim Silva David
Presidente


Laércio da Costa Cavalcante
Membro


Islo Marques Sefubal
Membro


Imbergman Maia Littaiff
Membro


Rosineide de Melo Roldão
Membro

